PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001, DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação pelo Poder Executivo da Lista de munícipes vacinadas (os) contra a COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica obrigatório a publicação pelo Poder Executivo da Lista de munícipes vacinadas (os) contra a COVID-19 em Votorantim, que deverá ser atualizada diariamente até às 22h00.

Art. 2º A Lista deverá informar:

I- CPF da pessoa vacinada;
II- Local onde foi feita a imunização;
III- Descrição do local e função exercida pela pessoa vacinada;
IV- Número do lote da vacina.

Art. 3º A Lista dos vacinados contra a COVID -19 será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim, diariamente e no horário descrito no artigo 1º (primeiro) desta Lei.

Art. 4º A publicação da Lista tem como objetivo gerar transparência sobre a execução no município do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 9 de fevereiro de 2021.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo e finalidade gerar transparência sobre a execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19, bem como um meio para evitar fura-filas.

Em um contexto de anseio sobre a vacinação, a transparência pode prevenir, no município, que aconteçam casos de corrupção dos planos de imunização.

A publicação desta lista tem amparo legal na decisão da Justiça Federal do Amazonas que determina que o município de Manaus-AM informe diariamente os dados de todas as pessoas vacinadas contra a COVID-19. A decisão pode ser encontrada na ação que tramita sob o nº 1000984-67.2021.4.01.3200, na 1ª Vara Federal no Amazonas.

Por gerar transparência sem criar custos financeiros para o município, solicito a compreensão e apoio das (os) colegas desta Casa para a aprovação do presente projeto.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador